
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2022 - GP

PORTARIA Nº 170/2022 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 diária e ½ (meia), ao valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para o servidor o Senhor RUTÊNIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS, matrícula: 0005576, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, para se deslocar à cidade de Natal/RN, cuja saída está programada para o dia 09.06.2022 (quinta-feira), com retorno previsto no dia 10.06.2022 (sexta-feira), onde o mesmo irá participar de uma capacitação referente ao e-SOCIAL, EFD-REINF e DCTFWEB para órgãos públicos previsto para acontecer de forma presencial nos dias 09 e 10 de junho, no Aram - Imirá Plaza Hotel, Avenida Dinarte Mariz - 4077, Via Costeira - Natal/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 07 de junho de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:5B360CB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/06/2022. Edição 2796
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femum/>